



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 2794



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 040/2025

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**EXONERAR**, a partir do dia 08/01/2025, o servidor: **JHONATTAN WESLEY SANTOS PROENÇA**, brasileiro, portador da Matrícula Funcional nº 568981, do Cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE ATERRO SANITARIO**, símbolo CC-4, lotado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro de 2025.

**GIVANILDO LOPES**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 2794



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**

**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

**PORTARIA Nº 041/2025**

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir do dia 02/01/2025, o servidor: **EDER MARINS DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Matrícula Funcional nº **468**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, nomeado pela Portaria 321/2014, em decorrência de atuar perante a Unidade de Controle Interno.

Em consequência, conceder-lhe Gratificação de Função de 50% (cinquenta por cento).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro de 2025.

**GIVANILDO LOPES**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 2794



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**

**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

### **PORTARIA Nº 042/2025**

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** Férias de 20 dias a servidora abaixo

relacionada:

<b>Nome</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Gozo de férias</b>
	<b>EDUCAÇÃO GERAL</b>	
<b>ARNE SILVA SANT ANA</b>	<b>08/08/2023 a 07/08/2024</b>	<b>06/01/2025 a 25/01/2025</b>

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro de 2025.

**GIVANILDO LOPES**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 2794



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**

**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

### PORTARIA Nº 043/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, a partir do dia 03/01/2025, a servidora **VIVIAN CARVALHO DE MELLO DA CUNHA PEREIRA**, brasileira, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.579-\*\* SSP/PR, e RG nº 5.913.274-1, funcionária nomeada em cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** pela portaria 021/2025, para ser gestora do Fundo Municipal de Saúde – Mauá da Serra, CNPJ: 09.280.202/0001-09, lotado nesta Municipalidade.

Revogam-se as disposições em contrário.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de 2025.

**GIVANILDO LOPES**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 2794



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**

**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

### PORTARIA Nº 044/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, a partir de 02/01/2025, a servidora **ANNY KARYNA VIOLATO**, brasileira, portadora da matrícula funcional nº 379, funcionária efetiva no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** e nomeada em cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** pela portaria 005/2025, para ser gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social – Mauá da Serra, CNPJ:14.771.669/000191 09.280.202/0001-09, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá da Serra CNPJ: 21.329.338/0001-61, e Fundo Municipal de Direitos do Idoso – Mauá da Serra CNPJ: 29.945.757/0001-30**, lotado nesta Municipalidade.

Revogam-se as disposições em contrário.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de 2025.

**GIVANILDO LOPES**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 2794



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 045/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**NOMEAR** – a partir desta data, a senhora **JOICE CAROLINA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF de nº **\*\*\*,\*\*\*,379-\*\***, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO DE CONTRIBUINTES**, símbolo CC-4, lotado nesta Municipalidade.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de 2025.

**GIVANILDO LOPES**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 2794



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 046/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**NOMEAR** – a partir do dia 09/01/2025, o senhor **REINALDO DIAS DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF de nº **\*\*\*,\*\*\*,139-\*\***, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DA SEC. MUN. AGROPECUARIA, MEIO AMB. E DES. ECONOMICO**, símbolo CC-3, lotado nesta Municipalidade.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de 2025.

**GIVANILDO LOPES**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 2794



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº 047/2025

**O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**CONSIDERANDO** que o cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde se acha vago, conforme Decreto Municipal nº 131/2024,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde e respectiva justificativa quanto à premente necessidade de se atender aos pacientes que necessitam atendimento médico e hospitalar fora da sede deste município,

**CONSIDERANDO** finalmente que referido atendimento não pode sofrer interrupção e/ou paralisação, portanto, exige que seja dada a devida continuidade,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** - em caráter excepcional o servidor público **CLAUDINEI NASCIMENTO MACHADO**, matrícula nº 417, ocupante do cargo de operador de máquinas, para exercer a função de motorista junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dê-se conhecimento ao servidor, com as anotações necessárias na sua ficha funcional, para os devidos fins.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2025.

**GIVANILDO LOPES**

**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 2794

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**  
**AVISO DE ERRATA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA SOB O Nº 01/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2025**

**ANTE O ERRO DE DIGITAÇÃO NO AVISO DE LICITAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**Data do fim para recebimento das propostas: 16/01/2025 às 14:00min

**LEIA- SE:**Data do fim para recebimento das propostas: 16/01/2025 às 08:45 fim de recebimento  
às 09:00 início dos lances às 14:00min fim dos lances

Mauá da Serra, PR, 13 de Janeiro de 2024

Divonsil Lourenço Rosa  
membro/CPL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 2794



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 02/2025

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso III da Lei nº. 992/2024 de 12/12/2024 resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º-** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 29.876,72 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>06.001</b>	<b>Coordenação da Secretaria de Finanças</b>		
<b>06.001.04.123.0005.2014</b>	<b>Manutenção da Tesouraria</b>		
583	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31053 19.145,53
584	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31054 10.731,19
		<b>Total</b>	<b>29.876,72</b>
		<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>29.876,72</b>

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na respectiva fonte, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

**GIVANILDO LOPES**  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 2794



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 03/2025

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 992/2024 de 12/12/2024 resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 79,51 (setenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
06.001	Coordenação da Secretaria de Finanças		
06.001.04.123.0005.2014	Manutenção da Tesouraria		
581	3.3.90.93.00.00	1053	50,95
582	3.3.90.93.00.00	1054	28,56
		<b>Total</b>	<b>79,51</b>
		<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>79,51</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas receitas abaixo relacionadas, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:

1.3.2.1.01.0.1.01.00	Fonte : 1053	50,95
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Fonte : 1054	28,56
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>79,51</b>

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

**GIVANILDO LOPES**  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 2794

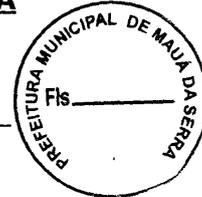


### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42



#### **AVISO/EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Processo Administrativo: nº 02/2025

Dispensa de Licitação Eletrônica: nº 03/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR**, por meio do Departamento de licitações e contratos, realizará dispensa na forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO LOTE ÚNICO Item 01**, na hipótese do art. **75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a portaria **024/2025** e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 13/01/2025

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/01/2025 às 08:00Min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/01/2025 às 08:45Min das 09:00 às 14:00 fim lances

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

[licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br)

LINK DO EDITAL: Portal Transparência: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: (  ) Sim ( ) Não

Margem de Preferência Local/Regional: ( ) Sim (  ) Não

Horário de Referência: Brasília-DF

#### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação Eletrônica, por Empresa Especializada em prestação de serviços de impressão e montagem para: AQUISIÇÃO DE 6.600 (seis mil e seiscentos) CARNÊS DE IPTU e ALVARÁS PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos conforme ETP elaborado pela Secretaria Municipal de Administração

2.

Givanido Lopes  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 2794



## **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Município de Mauá da Serra/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 27/01/2025 às 09h00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 001/2025.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E EMBUTIDOS PARA CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR E FUTUROS EVENTOS SENDO AS SEGUINTE SECRETARIAS; MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR.** conforme especificações constantes no edital, termo de referência e anexos.

Valor Estimado: R\$ 1.459.080,80 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitenta reais e oitenta centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/> e no site <https://bll.org.br/r/>.

Mauá da Serra/PR, 13 de Janeiro de 2025.

**ADRIELLY NAYARA DA SILVA COSTA**

Agente de Contratação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 2794



**PREFEITURA DE MAUÁ DA  
SERRA ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

## INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de regularização quanto à abertura e movimentação da conta bancária referente ao FUNDEB, em nome da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Mauá da Serra/PR, CNPJ 30.307.198/0001-11, junto às instituições financeiras, e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica deste município de Mauá da Serra/PR;

### RESOLVE:

Ficam autorizados a promoverem a abertura e movimentação de conta bancária, assinando em conjunto perante o Banco Bradesco, o Chefe do Poder Executivo, o Sr. Givanildo Lopes e a Secretária Municipal de Educação, a Sra. Elaine Delecrod da Rocha, ficando os mesmo investidos de todos os poderes inerentes ao que trata a presente instrução, bem como: abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo a operações; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplic.programas repasse recursos federais; liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito ; consultar obrigações do débito direto autorizado ; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp; assinar contrato de abertura de crédito; assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua

publicação. Cumpra-se e publique-se.

Encaminhe-se cópia ao Banco Bradesco para os devidos fins.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de Janeiro de 2025.

GIVANILDO LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL